LEI ORDINÁRIA N.° 2656, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera a redação do art. 1° da Lei n° 2591, de 10 de novembro de 2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° O art. 1° da Lei Municipal n° 2591, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1.°** Fica instituído e passa a ser incluído no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia do Profissional de Educação Física", denominado Professor João Carlos de Camargo, a ser comemorado, anualmente, no dia 1° de setembro. (NR)"*

Art. 2.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 20 de setembro de 2018 – LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO